

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2013

(Do Sr. Francisco Praciano)

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, informações relativas às providências tomadas pelo Ministério da Saúde em face das irregularidades cometidas pelas administrações municipais do município amazonense de Parintins (anos de 2003 e 2004) na aplicação de recursos federais para a área da Saúde, conforme detectado pela CGU durante as fiscalizações realizadas no referido município.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo Ministério da Saúde em face das irregularidades cometidas pelas administrações municipais do município amazonense de Parintins (anos de 2003 e 2004) na aplicação de recursos federais para a área da Saúde, conforme detectado pela CGU durante as fiscalizações realizadas no referido município.**

Ainda com relação às irregularidades que foram detectadas no município de Parintins/AM (todas relacionadas nas tabelas que seguem no anexo único que acompanha este Requerimento), sob responsabilidade das administrações municipais dos anos de 2003 e 2004, pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;
- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;
- c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado sobre outras irregularidades relacionadas à aplicação de recursos federais para a área da Saúde que, nos últimos cinco anos, tenham sido praticadas no município de Parintins e chegado ao conhecimento deste Ministério.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, nos anos de 2003 e 2004, o município de Parintins.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época das inspeções e os contatos com as populações dos mencionados municípios (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados das fiscalizações no referido município produziram, para cada uma das distintas fiscalizações, Relatórios específicos que, presentemente, encontram-se publicados na página do órgão na internet.

Relaciona-se a seguir, para cada ano em que houve a fiscalização, o número total de irregularidades detectadas – somente na área da saúde -, bem como o montante dos recursos parcialmente desviados ou mal aplicados:

ANO DE 2003:

- Número de irregularidades: 3 (três)
- Montante dos recursos fiscalizados: R\$ 2.443.493,84 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

ANO DE 2004:

- Número de irregularidades: 15 (quinze)
- Montante dos recursos fiscalizados: R\$ 7.912.002,90 (sete milhões, novecentos e doze mil, dois reais e noventa centavos).

As irregularidades apontadas pelas fiscalizações da CGU contribuem para agravar, ainda mais, a já precária situação da saúde no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

Francisco Praciano

Deputado Federal (PT/AM)

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE 1 A 8, REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DETECTADAS PELA CGU NO MUNICÍPIO DE PARINTINS – ÁREA DA SAÚDE.

TABELA 1

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</p> <p>Ação: Atendimento assistencial básico nos municípios brasileiros.</p> <p>Parintins, 2004.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 1.131.613,00..</p>	<p>1) Aquisição de medicamentos com recursos do PAB Fixo sem processo de licitação (Parintins - 2004).</p> <p><u>Parintins, 2004.</u> As despesas efetuadas no programa PAB Fixo, num montante de R\$718.378,33, deixaram de ser objeto de processo licitatório ou de dispensa conforme assevera a Lei 8.666 de 1993, muito embora existam comprovantes dos gastos compreendendo Notas Fiscais, Recibos, Relações de pagamento e empenho, assim como as cópias de cheque. Análise da Equipe: Dos gastos efetuados por conta do PAB Fixo, parte deles foi de fato objeto de processos licitatórios e está adequadamente demonstrado nos papéis apresentados pela Prefeitura. Contudo, a constatação efetuada refere-se aos valores cujas Notas Fiscais, Recibos, Relações de pagamento, empenhos, cópias de cheque e demais comprovantes de despesa, relativos a gastos de PAB Fixo, que não foram objeto de processo de licitação nem de dispensa. Estes compreendem, como citado anteriormente na apresentação do fato, um montante de R\$ 718.378,33. A inexistência destes processos, licitatório ou de dispensa, contraria o Artigo 89 da Lei 8.666/93, que os obriga. Como o Excelentíssimo Prefeito não se reportou a esta ilegalidade apontada, é forçoso concluir que a justificativa não guarda nexo com os argumentos apresentados,</p>

	consequentemente, mantemo-los.
--	--------------------------------

TABELA 2

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO Ação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</p> <p>Parintins, 2003. Recursos: R\$ 347.510,00.</p> <p>Parintins, 2004. Recursos: R\$ 312.759,00.</p>	<p>1) Deficiências na construção das melhorias sanitárias domiciliares (Parintins,2004 e, também, Parintins ,2003). <u>Parintins, 2004.</u> Examinando uma amostra de vinte e cinco melhorias sanitárias das duzentas e trinta e uma que foram construídas, constatamos a falta de lavatório em uma delas, portas de má qualidade em duas e a caixa d'água trincada em outra, assim como cobogós mal conformados às paredes.</p> <p><u>Parintins, 2003.</u> Verificamos que a obra objeto do convênio ainda está sendo executada, uma vez que a empresa está trocando as portas dos módulos sanitários por estas terem sido fornecidas em desacordo com o Memorial Descritivo. A vigência do convênio expirou em 12 de outubro de 2002. Dessa forma, podemos afirmar que a execução do cronograma físico-financeiro ocorreu em desacordo com o plano de trabalho original. Verificamos que o Memorial Descritivo e o Projeto Executivo não foram fielmente observados, pois em nenhum dos módulos sanitários foram executadas as calçadas e nem as caixas de inspeção. Falta acabamento nas colunas de ventilação, que em alguns caso ficaram no meio da parede. Os serviços realizados pela empresa são de má qualidade. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas somam R\$ 346.038,00. Foi devolvido o saldo existente em conta bancária no valor de R\$ 1.472,00. Embora existam alguns módulos que não estão funcionando,</p>

verificamos que a maioria está apta ao funcionamento ou funcionando. Aqueles módulos que não estão funcionando, devem-se ao fato de que as caixas d'água foram fornecidas com trincas. Constatamos a existência do Ofício nº 01/2003-SEFIN, anexo ao processo, o qual apresenta a Prestação de Contas em 6 de janeiro de 2003, portanto, após o término da vigência do Convênio. O Parecer nº 06/2003, de 27 de janeiro de 2003, é o primeiro parecer emitido que analisa a Prestação de Contas enviada. O último, Parecer 52/2003, de 20 de maio de 2003, concede um prazo de 15 dias ao Convenente para que este devolva R\$ 17.877,70. Em 12 de junho de 2003, o Concedente envia um Ofício nº 457/2003 informando ter colocado o Convenente em situação de inadimplência junto ao CADIN, por não atendimento às condições impostas no Parecer nº 52/2003. Neste mesmo Ofício, o Concedente estipulou um novo prazo de 10 dias para que as pendências sejam sanadas, sob pena da instauração de uma TCE. O Convenente informou que foi acertado com o Concedente que as portas seriam trocadas, o que evitaria a devolução de recursos. Verificamos que não há manutenção das melhorias sanitárias por parte do Convenente. Também, constatamos junto à população que não houve nenhum tipo de orientação sobre práticas de hábitos saudáveis de higiene e limpeza, relacionados com as melhorias sanitárias, que previnam doenças. A Prefeitura tem um quadro de agentes de saúde atuando nas áreas de atendimento a criança, a gestante, etc, mas não especificamente ao objeto do Convênio. Esse fato foi comprovado por um dos agentes que se encontrava em campo.

TABELA 3

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO</p> <p>Ação: Implantação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água ou esgotamento sanitário para a prevenção e o controle de agravos.</p> <p>Parintins, 2004.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 4.445.000,00.</p>	<p>1) População envolvida não utiliza sistema de abastecimento de água conforme programado, pois o mesmo não foi concluído e está inoperante (Parintins – 2004).</p> <p><u>Parintins, 2004.</u> 60 % do que foi examinado do sistema de coleta de esgoto não foi construído e 3 % do que foi feito está entupido. Examinando uma amostra de cento e quatorze bueiros do sistema de coleta de esgoto previsto para construção não foram localizados quarenta e cinco deles - 40 % da rede - ou pelo fato da rede não existir ou pelo fato dos bueiros não terem sido encontrados onde deveriam estar. Foram encontrados três bueiros sem tampa e dois deles entupidos (3 % do que foi construído). Também foi constatada má recuperação no asfaltamento após as obras.</p>

TABELA 4

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS</p> <p>ou</p>	<p>1) Inutilização ou utilização inadequada de veículo (Parintins - 2004).</p> <p><u>Parintins, 2004.</u> Os veículos destinados às ações de vigilância sanitária e epidemiológica estão sendo usados pela Prefeitura para outras finalidades diversas da vigilância em saúde, havendo comprovadas queixas dos</p>

<p>ENDEMIAS</p> <p>Ação: Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios certificados para a Vigilância em Saúde.</p> <p>Parintins, 2003. Recursos: R\$ 647.032,56.</p> <p>Parintins, 2004. Recursos: R\$ 138.287,40.</p>	<p>setores envolvidos quanto à dificuldade para conseguir um deles para desempenho das atividades específicas.</p> <p>2) Inadequação no atingimento das metas da Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde - PPI-VS (Parintins - 2004).</p> <p><u>Parintins, 2004.</u> Metas parcialmente atingidas. De acordo com os parâmetros estabelecidos pela PPI-VS assumida pela Prefeitura, as metas foram atingidas parcialmente. Apenas sessenta por cento dos cadastramentos de estabelecimentos comerciais foi alcançado, não foi executada a capacitação para equipes de PACS e PSF para desenvolver ações educativas em vigilância sanitária e não estão sendo feitas avaliações específicas da qualidade da água distribuída à população. Apenas 92 % dos criadouros de aedes aegypti e aedes albopictus identificados foram efetivamente eliminados, num total de 88.759 criadouros em 96.000 previstos para eliminação e o percentual de óbitos com causa mal definida atingiu 20 % dos ocorridos, o que ultrapassa em 100 % o limite máximo previsto</p> <p>3) Armazenamento inadequado de inseticidas e instrumentos de pulverização para ações epidemiológicas (Parintins – 2004).</p> <p>4) Carência de pessoal na vigilância sanitária (Parintins – 2004).</p> <p><u>Parintins, 2004.</u> Apenas cinco técnicos para uma demanda de cem mil habitantes certamente não são uma quantidade que possa cobrir com eficácia o conjunto de atividades necessárias de proteção à população, desenvolvendo as atividades específicas da vigilância sanitária.</p> <p>Instalações precárias onde funciona a Coordenação de Endemias do município (Parintins – 2003).</p>
---	--

TABELA 5

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</p> <p>Ação: Incentivo financeiro a municípios habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB para a Saúde da Família</p> <p>Parintins, 2003. Recursos: R\$ 1.239.171,31.</p> <p>Parintins, 2004. Recursos: R\$ 585.688,00.</p>	<p>1) Existência de agentes comunitários de saúde contratados temporariamente (Parintins - 2004).</p> <p>2) Atuação ineficiente dos agentes comunitários de saúde (Parintins – 2004). <u>Parintins, 2004.</u> ACS não realiza visita a todas as famílias de sua microregião pelo menos uma vez por mês. ACS realiza visitas em microregiões fora de sua área de atuação.</p> <p>3) Atendimento nas UBS não é humanizado (Parintins – 2004). <u>Parintins, 2004.</u> As consultas médicas são previamente marcadas, porém, as famílias que recorrem às UBS são obrigadas a dirigir-se de madrugada ao posto para, enfrentando fila, conseguir uma ficha que o habilite a realizar a consulta médica. Ou seja, o atendimento prestado pelas UBS, quanto a consultas médicas, não é humanizado. Análise da Equipe: A rigor, para que o atendimento seja humanizado, é necessário que as consultas médicas sejam previamente marcadas sem que os beneficiários sejam obrigados a enfrentar filas. Não é humanizado este atendimento quando o beneficiário é obrigado a dirigir-se de madrugada ao posto para, enfrentando fila, conseguir uma ficha que o habilite a realizar a consulta médica. Ou seja, o atendimento prestado pelas UBS, quanto a consultas médicas, não é humanizado. O gestor não abordou a questão em seus comentários, ensejando a manutenção da constatação.</p>

--	--

TABELA 6

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</p> <p>Ação: Incentivo financeiro a municípios habilitados à parte variável do Piso de Atenção Básica – PAB para assistência farmacêutica.</p> <p>Parintins, 2003. Recursos: R\$ 209.779,97.</p> <p>Parintins, 2004. Recursos: R\$ 96.750,00.</p>	<p>1) Não comprovação integral dos recursos transferidos pela União para o programa de assistência farmacêutica básica (Parintins - 2003). <u>Parintins, 2003.</u> A partir de 2003, a Secretaria de Estado da Saúde suspendeu o repasse das parcelas trimestrais, em virtude de a Prefeitura Municipal de Parintins não ter efetuado a prestação de contas da parcela recebida em dez/2002. Com isso, a PM de Parintins deixou de receber no período de outubro/2002 a junho/2003 (03 trimestres) o valor de R\$ 70.412,22, recursos esses que estarão fazendo falta para a aquisição de mais medicamentos da farmácia básica.</p> <p>2) Recursos Federais e Estaduais da Farmácia Básica não chegam ao Município (Parintins – 2004). <u>Parintins, 2004.</u> A Federação havia repassado R\$2.560.845,18, os quais o Estado deveria complementar com uma contrapartida de R\$2.142.993,95 e totalizar R\$4.703.839,13 que seria o valor da concorrência. Isto não ocorreu afetando a todos os municípios amazonenses e, em particular, Parintins, onde deixou de ser repassado pelo Estado R\$80.147,16 referentes aos exercícios de 2003 e 2004, para este programa. Cabe ressaltar que o Estado, e não o Município, deixou de cumprir esta obrigação.</p> <p>3) Despesas realizadas sem processo de</p>

	licitação ou dispensa (Parintins – 2004). <u>Parintins, 2004.</u> Valor: R\$ 38.953,76.
--	--

TABELA 7

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
Ação: Aquisição de unidade móvel de saúde e Implantação, aparelhamento e adequação de Unidades de Saúde do SUS Parintins, 2004. Recursos: R\$ 176.000,00.	1) Ausência do recolhimento previdenciário obrigatório (Parintins, 2004). <u>Parintins, 2004.</u> O valor que deixou de ser recolhido monta a aproximadamente R\$18.203,90.

TABELA 8

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
PROGRAMA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E	1) Hospital não cumpre exigências para certificação de filantropia (Parintins – 2004). 2) Serviços prestados por Hospital ao SUS apresentam irregularidades que provocam glosa (Parintins – 2004).

<p>HOSPITALAR NO SUS</p> <p>Ação: Atendimento assistencial básico referente a parte fixa do Piso de Atenção Básica – PAB, nos municípios em gestão plena da atenção básica.</p> <p>Parintins, 2004.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 1.025.905,50.</p>	<p><u>Parintins, 2004.</u> Em 4,54 % dos casos, dois em 44 das AIH e prontuários examinados, o período de internação registrado e os procedimentos cobrados não corresponderam aos efetivamente realizados. Em todos os 44 prontuários analisados, as AIHs denominadas simuladas não foram anexadas, não houve registro de evolução médica diária, houve ausência de partograma e ficha específica nos atendimentos aos recém nascidos, quatro dos 44 boletins cirúrgico-anestésicos encontravam-se em branco ou incompletos e ocorreram vinte e um procedimentos cirúrgicos e clínicos sem comprovação diagnóstica. Estas ocorrências geraram a glosa parcial ou total de vinte e cinco AIHs, num valor global de R\$ 2.262,20.</p>
---	--